



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de bens públicos municipais, ainda não nominados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes bens públicos municipais:

- a) UBS do Frutilândia** – Antonio Carlos Dantas da Silva
- b) UBS do Feliz Assú** – Francisco Evaristo de Oliveira Sales – Dr. Sales
- c) UBS do Parati 2000** – Hortencio Ferreira Lima
- d) UBS do Bela Vista** – Ofélia Wanderley Rodrigues
- e) UBS da Lagoa do Ferreiro** – Severino Maia
- f) UPA do Alto São Francisco** – José Martins dos Santos – Dr. Zé Martins
- g) CREAS do Dom Elizeu** – Helena Alta da Silva
- h) Parque de Exposições BR304** – José Diógenes Paiva
- i) Quadra de Esportes Alto São Francisco** – Gilmar Rodrigues de Lima
- j) Quadra de Esportes Bairro São João** – José Willame Lopes
- k) Quadra de Esportes Lagoa do Ferreiro** – Astério Barbosa Tinoco
- l) Praça na 24 de junho** – Francisco Fernandes de Oliveira (Seu Tonico)
- m) Praça na Bernardo Vieira** – Francisco Wellington de França Pinheiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 16 de dezembro de 2016.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal